

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	11.192.771/0001-44	01
LOCSMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA.	21.801.980/0001-00	02

3. Após a divulgação do resultado da disputa, houve manifestação de intenção de recursos pelas seguintes empresas:

3.1. **Radd Comércio de Eletrônicos Ltda**, manifestou a intenção de recurso contra decisão do Pregoeiro de classificação da empresa Detecsul Indústria Eletrônica Ltda nos lotes 01 e 02. As razões de recurso na íntegra encontram-se às fls. 720/722a; as contrarrazões se encontram acostadas às fls. 731/734a – mov. 190. - O Senhor Pregoeiro conheceu e julgou improcedente o respectivo recurso apresentado pela recorrente, restando inalterada a declaração da vencedora (fls. 830/837a – mov. 222).

3.2. **Locmaq Locadora de Máquina Ltda**, manifestou a intenção de recurso contra decisão do Pregoeiro contra sua desclassificação do lote 02. As razões de recurso na íntegra encontram-se às fls. 723/727a – mov. 186. Não houve apresentação de contrarrazões. O parecer técnico foi juntado às fls. 765/766a - mov. 197. - O Sr. Pregoeiro conheceu e julgou procedente o respectivo recurso apresentado pela empresa Locmaq Locadora de Máquinas Ltda. (fls. 780/787a - mov. 203), modificando sua decisão e reclassificando a empresa para o lote 02.

4. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 411.184,05** (quatrocentos e onze mil, cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos), obtendo-se o desconto de 16,13% sobre o valor máximo estimado para a disputa.

5. Considerando a Informação nº 043/2023 - AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 845/848a - mov. 225), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e nos termos do art. 48, inciso XIV da Lei Estadual nº 15.608/2007, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa **Radd Comércio de Eletrônicos Ltda**, e com fundamento no art. 4º, §1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

13099/2023

DESPACHO Nº: 338/2023

Protocolo nº: 19.249.850-3

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 1.180/2022 – SRP –

Homologação

Data: 09/02/2023

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.180/2022 – SRP, tipo menor preço, composto por 32 (trinta e dois) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA – GRUPO I, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 1690/1845a – mov. 216). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná, descritos no Anexo VI do Edital (fls. 1750/1835 – mov. 216).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
Luiz Minioli Netto.	11.221.429/0001-13	01, 04, 12 e 13
Marcelo Jacob	11.774.132/0001-97	03

3. O valor total arrematado para os lotes 01, 03, 04, 12 e 13, importa em **R\$ 932.986,79** (novecentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove reais), obtendo-se um desconto de 39,62% sobre o valor máximo autorizado para a disputa.

4. Os lotes nº 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, foram adjudicados e na sequência homologados na data de 19 de janeiro de 2023, pelo Senhor Secretário, por meio do Despacho nº 139/2023 - GS/SEAP (fls. 2786/27871 – mov. 340).

5. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 2.385.908,66** (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), representando um desconto de 42,73%, em relação ao valor máximo autorizado para todos os lotes.

6. Considerando a Informação nº 040/2023 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 3005/3007a – mov. 414), de que as formalidades legais

exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório, sendo, os **LOTES: 01, 03, 04, 12 e 13**.

7. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

8. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

13097/2023

JUCEPAR

DESPACHOS DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

20.056.456-1. De acordo com os elementos contidos no PROTOCOLADO N.º20.056.456-1, **APROVO** o Plano de Trabalho - 2023 do Agente de Compliance do Núcleo de Integridade e Compliance da Junta Comercial do Paraná. PUBLIQUE-SE e encaminha-se a CGE. GBP/JCP. Em 13/02/2023.

20.065.408-0. De acordo com os elementos contidos no PROTOCOLADO N.º20.056.456-1, **APROVO** o Plano de Trabalho - 2023 do Agente de Controle Interno do Núcleo de Integridade e Compliance da Junta Comercial do Paraná. PUBLIQUE-SE e encaminha-se a CGE. GBP/JCP. Em 13/02/2023.

20.039.605-7. De acordo com os elementos contidos no PROTOCOLADO N.º20.039.605-7, **APROVO** o Plano de Trabalho - 2023 do Agente de Ouvidoria do Núcleo de Integridade e Compliance da Junta Comercial do Paraná. PUBLIQUE-SE e encaminha-se a CGE. GBP/JCP. Em 13/02/2023.

20.028.843-2. De acordo com os elementos contidos no PROTOCOLADO N.º20.028.843-2, **APROVO** o Plano de Trabalho - 2023 do Agente de Transparência do Núcleo de Integridade e Compliance da Junta Comercial do Paraná. PUBLIQUE-SE e encaminha-se a CGE. GBP/JCP. Em 13/02/2023.

13489/2023

PORTARIA JCP Nº 19/2023

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 26, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, considerando o art. 9, inciso XVII, do Decreto 12.033, de 1º de setembro de 2014, e art. 9, parágrafo 2 do Regimento Interno da Junta Comercial do Paraná,

RESOLVE:

Declarar eleita, com base na documentação acostada ao PROTOCOLADO Nº 19.994.293-0, a servidora Anielle Luniere Santiago Aufiero, RG 15.194.277-6 - PR para exercer o mandato de Representante dos Funcionários no Conselho de Administração da Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, biênio 2023 – 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO MOTA
Presidente em Exercício

13451/2023

PARANAPREVIDÊNCIA

Resolução nº 032/2023 do Conselho Diretor da Paranaprevidência

O Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, do Estatuto da Paranaprevidência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.961, de 02 de julho de 2020, conforme deliberação contida na Ata da Sexta Reunião Ordinária, realizada em 08 de fevereiro de 2023, Resolve: Os Planos de Trabalho dos Agentes de Controle Interno, Integridade e Compliance e Ouvidoria e Transparência – NIC - da PARANAPREVIDÊNCIA, para o exercício de 2023, conforme contidos às folhas de nº 02 a 25 do processo digital registrado no Sistema e-Protocolo sob o nº 20.033.268-7.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023

Felipe José Vidigal dos Santos – Diretor – Presidente

13513/2023